



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2018.02.16.04

A Sra. Secretária de Assistência Social, mediante autuação, vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para a Locação de um imóvel situado a Júlio Pinheiro Bastos, nº. 526, Bairro Gil Bastos, Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente a famílias carentes, desabrigadas por ocasião das enchentes, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a vulnerabilidade social e as dificuldades socioeconômicas das famílias carentes residentes no Bairro Gil Bastos, decorrentes dos eventos causados pelas enchentes provocadas pelas fortes chuvas no município, conforme parecer técnico da Assistente Social e da Defesa Civil Municipal, a Prefeitura Municipal Irauçuba, por meio da Secretaria de Assistência Social, com base nos dizeres do art. 35 da Lei Municipal Nº. 1.221/2017 busca atender demanda da população vítima destes eventos vide as necessidades dos munícipes carentes.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz como imperativo constitucional, no seu art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

A Lei Municipal Nº 1221/2017, no seu art. 35, rege que os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, **vulnerabilidade temporária** e calamidade pública, observadas as **contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos o indivíduo e famílias**.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos uma posição socioeconômica digna à família carente do Bairro Gil Bastos, que fora prejudicada pela enchente, buscou-se localizar a pessoa física o (a) senhor (a) **MARIA CRISTINA MOTA VENÂNCIO**, proprietário do imóvel situado a Júlio Pinheiro Bastos, nº. 526, Bairro Gil Bastos, Irauçuba/CE, para propormos a locação do referido imóvel que será destinado à família carente do (a) senhor (a) **MARIA LUCIMA COELHO DE SOUZA**, do Bairro Gil Bastos, que fora prejudicada pela enchente, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, pelo período de 03 (três) meses.

#### 2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel sob a responsabilidade do (a) Sr (a). **MARIA CRISTINA MOTA VENÂNCIO** posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, que atenderá a família carente do Bairro Gil Bastos, que fora prejudicada pelas enchentes provocadas pelas fortes chuvas no município de Irauçuba, assim

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 05.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

como nos mais diversos aspectos: localização, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pelo (a) Comissão de Avaliação desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Próprios (Fonte 001), e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de Nº. 2102 08 244 0017 2.104 – Benefícios Eventuais, Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.32.00.

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que assim se manifesta:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei Nº. 8.883, de 1994)”

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro de 2018.

Geraldina Lopes Braga  
**Secretária de Assistência Social**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133